



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0033/2019

Em, 2 de Dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.313.815,31 (Nove Milhões, Trezentos e Treze Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL			
01 031	1001 2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
0000010	3390.30 99	1001 Material de Consumo	2.000,00
			Total da Ação 2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122	1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000020	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.066,00
0000022	3390.30 99	1001 Material de Consumo	14.379,58
0000025	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000026	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.697,00
			Total da Ação 20.142,58
			Total da Unidade Orçamentária 20.142,58
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 062	1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
0000030	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.045,00
0000031	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	6.335,00
0000036	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
			Total da Ação 23.180,00
			Total da Unidade Orçamentária 23.180,00
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122	1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
0000042	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.112,00
0000043	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	11.612,00
0000044	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	449,00
0000046	3390.30 99	1001 Material de Consumo	2.815,00
0000048	3390.35 99	1001 Serviços de Consultoria	12.999,00
0000049	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.300,00
0000050	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.294,94
			Total da Ação 199.581,94
04 122	1002 2007	SERVICOS DE DIVULGACAO, PUBLICIDADE E MARKETING	
0000056	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.007,00
			Total da Ação 7.007,00
			Total da Unidade Orçamentária 206.588,94
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846	1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS	
0000058	4690.71 99	1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	117.780,00
			Total da Ação 117.780,00
28 846	1003 0003	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
0000062	3390.47 99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	72.501,00
			Total da Ação 72.501,00
28 846	1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS /	
IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
0000069	3390.91 99	1001 Sentenças Judiciais	313.778,00
			Total da Ação 313.778,00
04 123	1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
0000081	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	1.065,00
0000088	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.907,00
			Total da Ação 12.972,00
			Total da Unidade Orçamentária 517.031,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361	1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000127	3190.04 99	1111 Contratação por Tempo Determinado	91.567,00

0000128	3190.11 99	1111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475.654,00
0000129	3190.13 99	1111 Obrigações Patronais	53.196,00
0000131	3191.13 99	1111 Contribuições Patronais (19)(I)	298.652,00
0000132	3390.14 99	1111 Diárias - Civil	480,00
0000138	3390.36 99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.050,00
0000139	3390.39 99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.167,00
			Total da Ação 934.766,00
12 361	1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%	
0000142	3190.04 99	1112 Contratação por Tempo Determinado	335.031,00
0000143	3190.11 99	1112 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.059.460,44
0000144	3390.36 99	1112 Obrigações Patronais	100.973,00
0000145	3191.13 99	1112 Contribuições Patronais (19)(I)	449.408,96
			Total da Ação 1.944.873,40
12 365	1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000155	3390.30 99	1113 Material de Consumo	17.035,00
			Total da Ação 17.035,00
12 366	1004 2013	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA	
0000163	3190.04 99	1112 Contratação por Tempo Determinado	116.863,00
0000171	3190.13 99	1112 Obrigações Patronais	10.191,00
0000178	3390.30 99	1111 Material de Consumo	4.011,00
			Total da Ação 131.065,00
12 306	1004 2014	MANUTENÇÃO DO RPOGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
0000186	3390.30 99	1001 Material de Consumo	152.310,00
			Total da Ação 152.310,00
12 361	1004 2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000188	3390.30 99	1124 Material de Consumo	90.849,00
0000190	3390.36 99	1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.465,00
0000191	3390.39 99	1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.839,00
			Total da Ação 115.153,00
12 361	1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	
0000196	3390.33 99	1123 Passagens e Despesas com Locomoção	9.744,00
0000197	3390.33 99	1520 Passagens e Despesas com Locomoção	84.429,00
			Total da Ação 94.173,00
12 361	1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	
0000199	3190.11 99	1113 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.835,00
0000202	3191.13 99	1113 Contribuições Patronais (19)(I)	50.484,00
0000204	3390.30 99	1113 Material de Consumo	29.969,00
0000207	3390.39 99	1113 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.093,00
0000210	4490.52 99	1113 Equipamentos e Material Permanente	17.394,00
			Total da Ação 516.775,00
12 365	1004 2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
0000211	3390.30 99	1001 Material de Consumo	55.803,00
			Total da Ação 55.803,00
12 364	1004 2019	TRANSPORTE ESCOLAR P/UNIVERSITARIOS	
0000213	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	41.887,00
			Total da Ação 41.887,00
12 122	1004 2021	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO	
0000224	3390.30 99	1001 Material de Consumo	30.868,00
0000228	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.961,00
0000229	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.033,00
			Total da Ação 64.862,00
			Total da Unidade Orçamentária 4.068.702,40
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301	1005 1016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO , REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000234	4450.51 99	1211 Obras e Instalações	53.676,00
0000235	4450.51 99	1215 Obras e Instalações	170.910,00
			Total da Ação 224.586,00
10 301	1005 1019	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	
0000241	4490.52 99	1211 Equipamentos e Material Permanente	46.301,00
			Total da Ação 46.301,00
10 301	1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000261	3190.04 99	1214 Contratação por Tempo Determinado	24.301,00
0000263	3190.11 99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.929,00
0000264	3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	5.610,00
0000266	3191.13 99	1211 Contribuições Patronais (19)(I)	135.242,00
0000277	3390.39 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.334,00
			Total da Ação 411.416,00
10 301	1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB	
0000281	3190.04 99	1214 Contratação por Tempo Determinado	171.874,00
0000283	3190.11 99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281.457,00
0000284	3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	37.750,00
0000286	3191.13 99	1211 Contribuições Patronais (19)(I)	165.295,00
0000290	3390.30 99	1211 Material de Consumo	8.878,00
0000291	3390.30 99	1214 Material de Consumo	58.153,00
0000295	3390.36 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.800,00
0000297	3390.39 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.016,00
			Total da Ação 741.223,00
10 304	1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0000301	3190.04 99	1214 Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0000304	3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	957,00
0000306	3191.13 99	1211 Contribuições Patronais (19)(I)	24.505,00
			Total da Ação 29.962,00
10 301	1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS	
0000326	3390.30 99	1214 Material de Consumo	19.979,00
0000330	3390.39 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.603,00
			Total da Ação 196.582,00
10 301	1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA

2

0000335	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	17.395,00	08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/ CRAS/ACESSUAS TABA.))		
0000336	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.314,00				
0000337	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	37.724,00	0000608	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	3.282,00
0000341	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	2.810,00	0000614	3390.36 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.701,00
0000342	3390.30 99	1211	Material de Consumo	2.659,00	0000616	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.108,00
0000343	3390.32 99	1211	Material de Distribuição Gratuita	4.052,00			Total da Ação	17.091,00
0000345	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.292,00	08 244 1016 2048	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000346	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.060,00	0000622	3190.04 99	1311 Contratação por Tempo Determinado	12.980,00
0000351	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	339.100,00	0000625	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	2.856,00
			Total da Ação	668.406,00	0000632	3390.30 99	1311 Material de Consumo	6.131,33
					0000638	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.852,00
							Total da Ação	24.819,33
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS				08 244 1016 2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETI,PAEFI, MSE)		
0000353	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	43.804,00				
0000356	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	9.637,00	0000640	3190.04 99	1311 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000363	3390.30 99	1214	Material de Consumo	18.206,00	0000643	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	660,00
0000368	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0000645	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	400,00
			Total da Ação	72.647,00	0000653	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.605,00
							Total da Ação	5.665,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				08 244 1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF		
0000375	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	5.788,00	0000664	3190.04 99	1311 Contratação por Tempo Determinado	8.244,00
0000377	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.579,00	0000665	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00
0000378	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	1.273,00	0000667	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	2.386,00
0000380	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	13.196,00	0000674	3390.30 99	1311 Material de Consumo	13.364,00
0000385	3390.30 99	1214	Material de Consumo	17.749,00	0000678	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.939,00
			Total da Ação	60.585,00			Total da Ação	35.533,00
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA				08 244 1016 2052	APRIMOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS		
0000398	3390.32 99	1211	Material de Distribuição Gratuita	79.997,00	0000682	3390.14 99	1311 Diárias - Civil	940,00
			Total da Ação	79.997,00	0000687	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00
10 301 1005 2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF				0000688	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.579,00
0000403	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	45.533,00			Total da Ação	2.624,00
0000406	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	10.018,00			Total da Unidade Orçamentária	185.089,83
			Total da Ação	55.551,00		02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				20 608 1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA		
0000421	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	24.474,00	0000699	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	390,00
0000424	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	6.641,00	0000700	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.006,00
0000426	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	1.248,00	0000701	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	10.145,00
0000429	3390.30 99	1214	Material de Consumo	10.861,00	0000702	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	3.074,00
0000433	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			Total da Ação	63.615,00
			Total da Ação	45.724,00	20 544 1010 2055	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS		
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU				0000714	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.025,00
0000445	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	62.960,00			Total da Ação	108.025,00
0000448	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	13.785,00			Total da Unidade Orçamentária	171.640,00
0000450	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	1.964,00	26 451 02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
0000454	3390.30 99	1211	Material de Consumo	4.978,00	0000735	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	78.501,00
0000458	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.411,00			Total da Ação	78.501,00
			Total da Ação	88.098,00	17 512 1011 1040	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
10 301 1005 2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE				0000747	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	92.847,00
0000888	3371.41 99	1214	Contribuições	36.364,00			Total da Ação	92.847,00
			Total da Ação	36.364,00	15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
10 301 1005 2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				0000773	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	33.895,00
0000472	3390.30 99	1214	Material de Consumo	73.700,00	0000774	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.291,00
			Total da Ação	73.700,00	0000775	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	18.154,00
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA				0000776	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	40.450,00
0000496	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	35.149,00	0000782	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.980,00
0000499	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	7.733,00	0000783	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.915,00
0000506	3390.30 99	1214	Material de Consumo	27.974,00			Total da Ação	371.685,00
0000509	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,00	25 752 1011 2064	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
0000510	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.616,00	0000789	3390.30 99	1001 Material de Consumo	22.118,00
			Total da Ação	86.638,00	0000792	3390.39 99	1620 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.736,00
10 242 1007 2039	CONTRIBUICAO P/INSTITUIÇÕES DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS						Total da Ação	158.854,00
0000521	3350.41 99	1211	Contribuições	17.601,00			Total da Unidade Orçamentária	701.887,00
			Total da Ação	17.601,00	02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
10 301 1005 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE				27 812 1015 1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA		
0000539	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.300,00	0000795	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	116.794,00
0000544	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	1.065,00			Total da Ação	116.794,00
			Total da Ação	3.365,00	13 392 1015 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADIES DE CULTURA E LAZER		
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA				0000807	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.792,00
0000555	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	25.538,00	0000808	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	3.804,00
0000558	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	5.619,00	0000809	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	4.448,00
0000560	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	46.484,00	0000810	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	260,00
0000565	3390.30 99	1214	Material de Consumo	6.017,11	0000811	3390.30 99	1001 Material de Consumo	1.152,00
0000568	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.941,00	0000816	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.423,00
0000570	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	2.675,00	0000817	3390.48 99	1001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.350,00
			Total da Ação	89.274,11			Total da Ação	67.229,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.028.020,11	13 695 1015 2066	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO		
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS				0000819	3390.30 99	1001 Material de Consumo	10.715,00
08 122 1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				0000820	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0000577	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.782,00			Total da Ação	10.915,00
0000578	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.348,00	27 812 1015 2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
0000579	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	10.627,00	0000828	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000580	3191.13 99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	6.794,00	0000829	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.749,00
0000581	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	260,00	0000830	3390.48 99	1001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
0000585	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.134,00			Total da Ação	24.249,00
0000586	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.539,00			Total da Unidade Orçamentária	219.187,00
			Total da Ação	83.484,00	02.120	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
08 244 1016 2044	AJUDAS FINANCEIRAS E DIST.DE DIVERSOS PROD. P/PESSOAS CARENTES				04 122 1002 2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0000591	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.873,50	0000842	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.850,00
			Total da Ação	15.873,50	0000843	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	12.727,00
							Total da Ação	70.577,00
							Total da Unidade Orçamentária	70.577,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA 3

04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS			
26 782 1012 2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS		
0000878 3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	11.246,74
0000879 3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.473,00
0000880 3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	8.474,06
0000881 3191.13 99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	270,83
0000882 3390.30 99	1001	Material de Consumo	19,67
0000884 3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.285,15
Total da Ação			99.769,45
Total da Unidade Orçamentária			99.769,45
Total de Suplementações			9.313.815,31
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.313.815,31 (Seis Milhões, Trezentos e Treze Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), como segue:			
01.010 CAMARA MUNICIPAL			
01 031 1001 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000001 4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Ação			2.000,00
Total da Unidade Orçamentária			2.000,00
02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000019 3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.142,67
0000021 3390.14 99	1001	Diárias - Civil	5.456,00
Total da Ação			37.598,67
Total da Unidade Orçamentária			37.598,67
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04 062 1002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			
0000033 3390.30 99	1001	Material de Consumo	5.185,00
0000037 3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.686,70
Total da Ação			17.871,70
Total da Unidade Orçamentária			17.871,70
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000045 3390.14 99	1001	Diárias - Civil	5.470,00
0000051 3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.107,70
0000052 4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	13.740,00
Total da Ação			20.317,70
Total da Unidade Orçamentária			20.317,70
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0001 PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS			
0000059 4691.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	696.619,73
Total da Ação			696.619,73
28 846 1003 0002 PAG.DE ENCARGOS SOCIAIS - INSS / IPM			
0000060 3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	144.052,53
Total da Ação			144.052,53
04 123 1002 2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS			
0000086 3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	327.003,00
Total da Ação			327.003,00
Total da Unidade Orçamentária			1.167.675,26
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1000 CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
0000103 4490.51 99	1111	Obras e Instalações	202.562,82
Total da Ação			202.562,82
12 361 1004 1013 AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO			
0000119 4490.52 99	1124	Equipamentos e Material Permanente	228.912,77
Total da Ação			228.912,77
12 361 1004 2010 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000134 3390.30 99	1111	Material de Consumo	101.304,10
Total da Ação			101.304,10
Total da Unidade Orçamentária			532.779,69
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 1023 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000252 4490.51 99	1213	Obras e Instalações	253.850,84
Total da Ação			253.850,84
10 301 1005 2034 CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE			
0000462 3371.41 99	1211	Contribuições	450.000,00
Total da Ação			450.000,00
Total da Unidade Orçamentária			703.850,84
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20 608 1009 1029 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0000694 4490.52 99	1510	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
Total da Ação			450.000,00
20 606 1009 2054 SERVICOS DE ARACAO E CORTE DE TERRA			
0000711 3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.640,00
Total da Ação			190.640,00
Total da Unidade Orçamentária			640.640,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1033 AQUISIÇÃO / DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS			
0000734 4490.61 99	1001	Aquisição de Imóveis	267.000,00
Total da Ação			267.000,00
26 451 1011 1034 IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPÍEDOS			
0000736 4490.51 99	1510	Obras e Instalações	949.573,59
Total da Ação			949.573,59
15 451 1011 1041 CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO			
0000750 4490.51 99	1510	Obras e Instalações	287.014,43
Total da Ação			287.014,43
Total da Unidade Orçamentária			1.503.588,02

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
27 812 1015 1054 CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA			
0000796 4490.51 99	1510	Obras e Instalações	843.981,39
Total da Ação			843.981,39
13 392 1015 1056 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA			
0000799 4490.51 99	1510	Obras e Instalações	800.654,54
Total da Ação			800.654,54
Total da Unidade Orçamentária			1.644.635,93
04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS			
26 782 1012 1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
0000877 4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	12.038,90
Total da Ação			12.038,90
26 782 1012 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS			
0000883 3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.818,60
Total da Ação			30.818,60
Total da Unidade Orçamentária			42.857,50
Total de Anulações			6.313.815,31
Total de Outras Fontes			3.000.000,00
Total Geral de Fontes			9.313.815,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0034/2019

Em, 31 de Dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0646, de 20 de dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.518.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1041 CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO			
0000890 4490.51 99	1991	Obras e Instalações	1.018.000,00
Total da Ação			1.018.000,00
Total da Unidade Orçamentária			1.018.000,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
27 812 1015 1054 CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA			
0000889 4490.51 99	1991	Obras e Instalações	500.000,00
Total da Ação			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária			500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Dezoito Mil Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
17 512 1011 1040 IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
0000748 4490.51 99	1510	Obras e Instalações	1.151.700,00
Total da Ação			1.151.700,00
Total da Unidade Orçamentária			1.151.700,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
27 812 1015 1054 CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA			
0000796 4490.51 99	1510	Obras e Instalações	366.300,00
Total da Ação			366.300,00
Total da Unidade Orçamentária			366.300,00

Total de Anulações **1.518.000,00**
Total de Outras Fontes **0,00**
Total Geral de Fontes **1.518.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019

PÁGINA 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GILVAN SOUSA**, CPF nº 273.252.534-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DEISY VIVIAN RODRIGUES LACERDA**, CPF nº 077.210.834-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **RICARDO FERNANDES MARCIONILO**, CPF nº 094.722.754-78, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 019/2015, de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

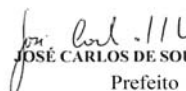
Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, CPF nº 032.455.994-12, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito





Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA

5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2019

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 011/2019 que indica a IMEDIATA EXONERAÇÃO da servidora MARCELIANE ALVES DE OLIVEIRA

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a servidora MARCELIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 826.197.514-20, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 109/98, de 06 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2019

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor JOSE ILSON DE MACEDO, CPF nº 446.129.159-68, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2019

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 156/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014/2019 que indica a IMEDIATA EXONERAÇÃO da servidora ANGELICA TORRES VILAR DE FARIAS

R E S O L V E

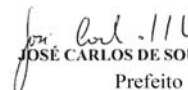
Art. 1º **EXONERAR** a servidora ANGELICA TORRES VILAR DE FARIAS, CPF nº 037.516.374-35, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 066/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2019

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 015/2019 que indica a IMEDIATA EXONERAÇÃO da servidora ANDREA TORRES VILAR DE FARIAS

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a servidora ANDREA TORRES VILAR DE FARIAS, CPF nº 030.147.164-99, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 070/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVIII – TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO DE 2019 PÁGINA 6



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
 PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE
 NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 1.518.000,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, objeto da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal.

§1º A destinação dos recursos de que trata o caput do artigo, serão direcionados ao pagamento de gastos com execução de investimentos no município.

§ 2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO – 27 – DESPORTO E LAZER
 SUB FUNÇÃO: - 812- DESPORTO COMUNITÁRIO
 PROGRAMA: 1015-DESENVOLVIMENTO CULTURAL TURÍSTICO E ESPORTIVO
 PROJETO ATIVIDADE: 1054 – CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA
 ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE DE RECURSOS: 1991 – TRANSFERÊNCIAS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL. VALOR: R\$ 500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 FUNÇÃO – 15 – URBANISMO
 SUB FUNÇÃO: - 451- INFRA ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 1011 – DESENVOLVIMENTO URBANO
 PROJETO ATIVIDADE: 1041- CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
 ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE DE RECURSOS: 1991 – TRANSFERÊNCIAS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL. VALOR: R\$ 1.018.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 3º. – O valor do saldo remanescente, resultante da aplicação do presente crédito no corrente exercício, será reaberto no exercício de 2020 de acordo com o que preceitua o § 2º. Do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 647, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
 PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA PRESTAÇÃO DOS
 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
 QUEIMADAS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.079, DE 30 DE
 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 10 DE
 MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Parceria Público-Privada (PPP), na forma da Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, e da Lei

Municipal nº 587, de 10 de Maio de 2019, na modalidade de concessão administrativa, mediante prévia licitação, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Queimadas – PB, compreendendo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficiência, expansão, operação e manutenção da rede de Iluminação Pública, podendo ser incluída a realização de outros investimentos e serviços, atividades inerentes, acessórias ou complementares, bem como a implantação de projetos associados, na forma do contrato.

Parágrafo único. Observando o disposto no instrumento convocatório, poderá a Concessionária explorar receitas complementares, acessórias, alternativas ou vinculadas a projetos associados, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços prestados.

Art 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se das receitas municipais advindas da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) para o pagamento dos valores à concessionária e constituição do arranjo de garantias relativas a PPP descrita no art. 1º desta Lei Ordinária.

§1º Sem ônus de quaisquer outros mecanismos destinados a garantia de estabilidade à concessão administrativa, a forma de pagamento que trata o caput deste artigo, poderá ser criada por meio contratual podendo contar com a contratação de instituição financeira depositária e operadora dos recursos vinculados.

§2º O contrato poderá definir que a instituição financeira de que trata o §1º supracitado, será responsável pelo controle e repasse dos recursos depositados na conta vinculada, respeitando os limites das regras e condições definidas em contrato, de forma a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações pecuniárias do Município para com a Concessionária.

Art 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a oferecer garantias reais e fidejussórias, bem como outras garantias permitidas pela Lei Federal nº 11.079 de 2004, e adotar mecanismos de garantias alternativos ou acumulados aos previstos nesta Lei para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito do projeto de PPP que se refere o artigo 1º desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art 10º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todas as adequações necessárias para assegurar o adimplemento das obrigações assumidas contratualmente com a Concessionária, em consonância com os estudos aprovados por esta Municipalidade.

Art 11º. O contrato de concessão administrativa de que trata o art. 1º desta Lei poderá prever ainda, a atuação de verificador independente para aferição do desempenho da concessionária na execução dos serviços, que serão custeados pela Concessionária, conforme os termos contratuais.

Art 12º. Esta lei entra em vigor a partir do momento de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 647-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO
 ILUSTRE RADIALISTA CLÉCIO CUNHA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Ilustre Radialista Clécio Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2019



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA

7

REVOGA, SEM EFEITOS RETROATIVOS, A PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e,

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos a qualquer tempo.

CONSIDERANDO requerimento formal da servidora solicitando retorno do afastamento da licença sem vencimentos

R E S O L V E

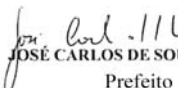
Art. 1º - **REVOGAR**, sem efeitos retroativos, a Portaria nº 168/2019, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **PATRICIA RIBEIRO DE FARIAS – Recepcionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

Licitações e Contratos

✓ HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00067/2019, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ELAINE CRISTINA SOUSA DA COSTA 05914751462 - R\$ 180.500,00; ESTEFANIA ALINE DE OLIVEIRA SILVA 03909355498 - R\$ 9.600,00.**

Queimadas - PB, 25 de Novembro de 2019
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00067/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.020 - 04.122.1002.2003 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.040 - 04.122.1002.2005 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.050 - 04.123.1002.2008 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.060 - 12.361.1004.2010 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.060 - 12.365.1004.2012 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.060 - 12.122.1004.2021 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.070 - 10.301.1005.2026 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.080 - 08.122.1016.2043 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.090 - 20.608.1009.2053 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.100 - 15.451.1011.2061 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.110 - 13.392.1015.2065 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.120 - 04.122.1002.2070 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99.. **VIGÊNCIA:** até 26/11/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Queimadas e: **CONTRATO Nº 66701/2019 – DATA: 26.11.19 - ELAINE CRISTINA SOUSA DA COSTA 05914751462 - R\$ 180.500,00; CONTRATO Nº 66702/2019 – DATA: 26.11.19 - ESTEFANIA ALINE DE OLIVEIRA SILVA 03909355498 - R\$ 9.600,00**


MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 025/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA DE LOURDES NÓBREGA DA SILVA**, mat. nº 421-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2002, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o art. 165, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 30 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-011/2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 21 de Outubro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM


MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 026/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, a Sra. **MARIA DA GUIA PEREIRA CABRAL**, CPF: **044.977.314-05**, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, o servidor **ativo** falecido, **PEDRO FERREIRA CABRAL – MATRÍCULA: 041089-6**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação originária na Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do valor da última remuneração no cargo efetivo do ex-servidor, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 108/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
Instituto de Previdência Municipal, em 31 de Outubro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM


MUNICÍPIO DE QUEIMADAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA

8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 027/2019

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº 020118-9, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 3º, incisos I, II e III da EC Nº 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Novembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 028/2019

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 020783-7, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com amparo no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei 10.887/2004 e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Novembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 029/2019

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, ao Sr. MANOEL TRIGUEIRO DA SILVA, CPF: 011.439.374-57, em razão do falecimento de sua ex-cônjuge, a servidora ~~inativa~~, MARIA DE LOURDES NÓBREGA DA SILVA – matrícula 421-05, ocupante do cargo de ZELADORA, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do valor do último provento da ex-servidora, com fundamento no Art. 40,

§ 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Previdência Municipal, em 20 de Novembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 066/2019

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ANTONIA SILVA FELIPE, matrícula nº 020067-0, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 067/2019

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ZENEIDE MARIA ALVES, matrícula nº 020647-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019

9

 
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 068/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARGARIDA JOANA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 020734-9, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com amparo no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei 10.887/2004 e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM

 
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 069/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, a Sra. ZULEIDE ARAÚJO SOUZA, CPF: 690.764.564-53, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, o servidor inativo falecido, JOSÉ LOPES DE SOUZA – matrícula 614292-3, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, com lotação originária na Secretaria de Infraestrutura do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do valor do último provento do ex-servidor, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
 Instituto de Previdência Municipal, em 20 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM

RECURSOS DE INFRAÇÕES VINCULADA A STTRANS – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Resolução nº. 147 CONTRAN, publicação no Mensário Oficial do Município nº ANO XVII, 18 de janeiro de 2018 / Edição Extraordinária, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Queimadas-PB;

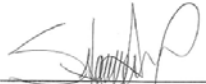
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a composição da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, vinculada a esta autarquia, o senhor Antoniel Gonçalves da Silva Santos – 2º Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Superintendência de Trânsito e Transporte – STTRANS, Município de Queimadas, Estado de Paraíba, em 10 de dezembro de 2019.


 Salomão Augusto Medeiros Souto
 Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB

Rua Miguel Benício de Melo, 74 - Centro - Queimadas-PB - CEP 58475-000
 sttransqueimadas@gmail.com

83 3392.2860

 **STTRANS**
 Superintendência de Trânsito e Transportes


Queimadas
 Trabalho e Superação

PORTARIA N.º 005/2019

ALTERA A PORTARIA N.º 003/2018 REFERENTE À COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES VINCULADA A STTRANS – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Resolução nº. 147 CONTRAN, publicação no Mensário Oficial do Município nº ANO XVII, 18 de janeiro de 2018 / Edição Extraordinária, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Queimadas-PB;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a composição da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, vinculada a esta autarquia.

- **Diego Gomes do Rêgo** – Presidente
 - **Francisco Demontê Pereira de Menêzes** – 1º Membro
 - **Sergio Mauro Maciel** – 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Superintendência de Trânsito e Transporte – STTRANS, Município de Queimadas, Estado de Paraíba, em 11 de dezembro de 2019.


 Salomão Augusto Medeiros Souto
 Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB

Rua Miguel Benício de Melo, 74 - Centro - Queimadas-PB - CEP 58475-000
 sttransqueimadas@gmail.com

83 3392.2860

 **STTRANS**
 Superintendência de Trânsito e Transportes


Queimadas
 Trabalho e Superação

PORTARIA N.º 004/2019

ALTERA A PORTARIA N.º 03/2018 REFERENTE A
 COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE